

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 203

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 13 de novembro de 2013

Prefeitura de Carpina deve admitir aprovados em concurso

Determinação também prevê a rescisão de servidores contratados temporariamente

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu na Justiça que a Prefeitura de Carpina abstenha-se de realizar novas contratações temporárias, para suprir as demandas de caráter permanente, e substitua os servidores com contratos temporários por candidatos aprovados no último concurso, em 2009. A liminar foi deferida pela juíza Maria do Carmo de Moraes Melo, como resultado de uma Ação Civil Pública ingressada pela promotora de Justiça Kívia Ribeiro. Caso a determinação judicial não seja cumprida, está prevista multa diária no valor de R\$

10 mil para cada contrato temporário mantido no lugar de candidato aprovado no concurso. Como o prazo de validade do concurso encerrar-se-á no dia 9 de dezembro deste ano, a Prefeitura terá que convocar os aprovados até a sua data limite.

O MPPE recebeu denúncia de que vários candidatos aprovados no concurso público não haviam sido nomeados, mas o gestor do município estava contratando servidores a título precário, em detrimento da ordem de classificação dos aprovados no certame. Antes de ingressar com a Ação Civil Pública, o MPPE expediu recomenda-

ção e instou o prefeito a prestar informações sobre os fatos narrados na representação ingressada no Ministério Público.

No entanto, ao final do prazo concedido na recomendação, o gestor não logrou atendê-la e também não encaminhou, nos reiterados prazos prorrogados, a documentação pedida, sendo necessário o MPPE ajuizar Mandado de Segurança em desfavor do chefe do Executivo Municipal.

Apesar dos inúmeros ofícios enviados pelo MPPE instando o município a informar sobre o atendimento da recomendação, esse, através de ofício, informou apenas que a mu-

nicipalidade estaria procedendo à rescisão de vários contratos temporários e à convocação gradativa dos aprovados no último certame. Juntou ao documento uma lista incompleta de servidores contratados, sem citar os professores, tampouco os alusivos à Secretaria de Saúde, onde há o maior número de contratos temporários irregulares. No mesmo documento informou a nomeação de 25 aprovados no último concurso na área da educação. No entanto, além de não demonstrar o quadro geral de servidores a título precário, não fez prova da nomeação de todos os aprovados dentro do número

de vagas.

Contratos temporários – De acordo com a Constituição Federal, o ingresso no serviço público deve ser feito por meio de concurso de provas e títulos, garantindo assim o princípio da ampla acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos. Há uma exceção à regra quando houver necessidade temporária de excepcional interesse público condicionada à previsão legal. São três os fatores que legitimam a contratação temporária: a previsão em lei dos casos, o tempo determinado e a necessidade temporária de interesse público excepcional.

CONSUMIDOR

TAC garante direitos de usuários de seguradora

Para garantir que os direitos dos usuários que utilizam seus serviços sejam assegurados, a Itaú Seguros de Auto e Residência S/A firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) se comprometendo a cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep), em caso de acidentes com os veículos dos segurados.

Segundo o documento, elaborado pela promotora de Justiça Liliane da Fonseca Lima Rocha, o art. 21 do CDC esclarece sobre a obrigação do fornecedor disponi-

bilizar peças originais adequadas para reposição, quando necessário. O usuário deverá ser informado também sobre a descrição das peças e os termos adequados para cada uma, de acordo com a norma 15296:2005 da ABNT.

A seguradora terá que informar ao segurado, no ato do acidente ou dano (sinistro), que ele possui o direito de livre escolha da oficina reparadora, seguindo o art. 14 da circular 269 da Susep. A compromissária, portanto, não poderá impor a utilização de oficinas credenciadas.

Caso algum item do TAC seja descumprido, a seguradora terá que pagar multa de R\$ 40 mil.

SÃO JOSÉ DO EGITO

Combate à sonegação fiscal é tema de encontro

Manter campanhas periódicas de sensibilização para a população e para os profissionais em geral sobre a importância do cumprimento das obrigações tributárias e sobre as consequências da sonegação fiscal. Este foi um dos compromissos firmados na reunião feita em São José do Egito (Sertão do Pajeú), na última sexta-feira (8), na Promotoria de Justiça da cidade.

Para o encontro, que aconteceu com o objetivo de tratar sobre prevenção à sonegação fiscal e estimular o cumprimento das obrigações tributárias no

município, reuniram-se o promotor de Justiça Aurilnton Leão Carlos Sobrinho, o secretário de Finanças Antônio Alexandre dos Santos Neto, o procurador Adjunto José Ranieri de Farias Ferreira e o assessor Jurídico Gilberto de Souza Costa.

Entre as atividades a serem desenvolvidas está a realização de campanhas de divulgação e estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias elaboradas pela Secretaria de Finanças do município.

A curto prazo, serão realizadas sessões de conciliação entre o município e os

responsáveis tributários, com a participação pontual do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o ajuizamento, pela Procuradoria, das execuções fiscais, onde será examinada a relação entre o total da obrigação tributária e o custo do processo.

Já a médio e a longo prazo, além das campanhas periódicas, os responsáveis comprometeram-se a incluir um programa de educação tributária, inclusive nas escolas da cidade sertaneja, assim como instituir e manter programas de educação continuada aos profissionais da área.



A Secretária Geral do Ministério Público (SGMP), através da Portaria nº 655-/2013, estabeleceu um novo horário de atendimento ao público, realizado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas. A Portaria, publicada no Diário Oficial de sábado (9), terá duração de 180 dias. A mudança tem a finalidade de acelerar o processo de informatização da CMGP.

De acordo com o documento, a Secretaria da CMGP funcionará todos os dias das 9 às 18h, centralizando o atendimento ao público. Já o expediente do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos será das 12 às 18h.

O Departamento Ministerial de Administração de Pessoal e o Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal vão funcionar nas segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 18h. Não haverá atendimento ao público nas terças e quintas-feiras, apenas expediente interno.

Informatização – Conforme a Portaria, é fundamental dar continuidade à informatização da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em especial do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, no que diz respeito à inserção dos registros funcionais diretamente no sistema de informação Arquimedes para a segurança das informações, as quais, hoje, se encontram armazenadas em planilhas do *excel*.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.810/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão do Júri da comarca de Olinda, nos autos do processo nº 4252-75.1999, a se realizar no dia 19/11/2013, às 09:00h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.811/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para atuar nas sessões do Júri na comarca de Olinda, conforme abaixo:

Promotor de Justiça	Nº processo	Data
Diego Pessoa Costa Reis	000514-59.2001	05/11/2013, às 09:00h
Fabiano de Araújo Saraiva	0001489-57.2006	12/11/2013, às 09:00h
Manoel Alves Maia	4252-75.1999	19/11/2013, às 09:00h
Genivaldo Fausto de Oliveira	0006326-24.2007	22/11/2013, às 08:30h
Diego Pessoa Costa Reis	0006806-80.1999	26/11/2013, às 09:00h
Marcos Antonio Matos de Carvalho	0001382-23.2000	28/11/2013, às 09:00h

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.812/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo para atuar nos feitos em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Jaboatão dos Guararapes, atribuído através da Portaria PGJ nº 315/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.813/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **BELIZE CÂMARA CORREIA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5ª Promotor de Justiça Cível, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.814/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar os Béis. **DILIANI MENDES RAMOS**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, e **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, ambos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.815/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **NORMA DA MOTA SALES LIMA**, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 15ª Promotor de Justiça Cível da Capital, a partir da publicação da presente Portaria até o dia 30.11.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.816/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 9ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 46ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria até o dia 30.11.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.817/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar na audiência a se realizar na 1ª Vara criminal de Olinda, no dia 13.11.2013, às 13:00h, em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.818/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vertentes, durante as férias do Bel. Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva, no mês de novembro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.11.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.809/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência dos pedidos informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e o Centro de Apoio as Promotorias de Justiça do Público e Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e apoiar os Membros do Ministério Público de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender os anseios da sociedade na defesa do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 761/2013 de 06 de novembro de 2013 do Caop Patrimônio Público, protocolado pelo nº 0048448-1/2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – INCLUIR a servidora **SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO**, Técnica Ministerial, matrícula 189.031-0 no Grupo de Trabalho criado através da Portaria PGJ nº 971/2011, publicado no DOE de 03/06/2011, e prorrogados pelas Portarias PGJ nº 532.1429 e 1782/2012; 380/2013 e 1222/2013;

II- Composto pelos os seguintes integrantes para compor o referido Grupo de Trabalho:

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO
ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Henrique Barbosa, Celso Ferreira

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER
ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR
SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO

II – Atribuir aos integrantes do referido Grupo de Trabalho a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

III – Esta Portaria retroagirá a 01 de novembro de 2013 e produzirá efeitos conforme determinado na Portaria PGJ nº 1.222/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aginaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

11.11.2013

Expediente n.º: 053/13
Processo n.º: 0046287-0/2013
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 331/13
Processo n.º: 0048023-8/2013
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 046/13
Processo n.º: 0047808-0/2013
Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro. À CMGP para as devidas anotações.*

Expediente n.º: 027/13
Processo n.º: 0046445-5/2013
Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1276/13
Processo n.º: 0047043-0/2013
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao Coordenador de Circunscrição para se manifestar.*

Expediente n.º: 035/13
Processo n.º: 0045901-1/2013
Requerente: **FERNANDA FERREIRA BRANCO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 057/13
Processo n.º: 0046370-2/2013
Requerente: **FERNANDO CAVALCANTI MATTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de novembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 11.11.2013

Expediente n.º: 002/13
Processo n.º: 0045733-4/2013
Requerente: **AMANDA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047452-4/2013
Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido de licença prêmio, iniciando-se o gozo a partir de do dia 11.11.2013. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 377/13
Processo n.º: 0043965-0/2013
Requerente: **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se o presente expediente ao Governo do Estado de Pernambuco, para as providências que entender necessárias.*

Expediente n.º: 176/13
Processo n.º: 0048012-6/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 028/13
Processo n.º: 0048235-4/2013
Requerente: **WALDIR MENDONCA DA SILVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 novembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Junior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 11.11.2013

Expediente n.º: 0044142-6/2013
Processo n.º: 0044142-6/2013
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 185/13
Processo n.º: 0043468-8/2013
Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0043475-5/2013
Requerente: **SUELI ARAUJO COSTA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 387/13
Processo n.º: 0043470-0/2013
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 340/13
Processo n.º: 0043426-1/2013
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: 007/13
Processo n.º: 0043435-1/2013
Requerente: **HELENA MARTINS GOMES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF COORD 625/13
Processo n.º: 0043144-7/2013
Requerente: **FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/13
Processo n.º: 0043983-0/2013
Requerente: **GEORGE DIOGENES PESSOA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 391/13
Processo n.º: 0043991-8/2013
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 149/13
Processo n.º: 0043989-6/2013
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 020/13
Processo n.º: 0043987-4/2013
Requerente: **EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 030/13
Processo n.º: 0044244-0/2013
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 083/13
Processo n.º: 0043406-8/2013
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.622/2013, publicada em 12.10.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0043957-1/2013
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.624/2013, publicada em 12.10.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 167/13
Processo n.º: 0043772-5/2013
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.624/2013, publicada em 12.10.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 283/13
Processo n.º: 0043567-7/2013
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.621/2013, publicada em 12.10.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 031/13
Processo n.º: 0042844-4/2013
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.610/2013, publicada em 11.10.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 277/13
Processo n.º: 0043302-3/2013
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arquivo-se.*

Expediente n.º: 753/13
Processo n.º: 0043985-2/2013
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 059/13
Processo n.º: 0043952-5/2013
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 003/13
Processo n.º: 0043955-8/2013
Requerente: **FERNANDO CAVALCANTI MATTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 016/13
Processo n.º: 0043968-3/2013
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 500/13
Processo n.º: 0040271-5/2013
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 13.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 020/13
Processo n.º: 0042952-4/2013
Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 27.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. 450/13
Processo n.º: 0043228-1/2013
Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0037610-8/2013
Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 02.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 143/13
Processo n.º: 0043771-4/2013
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 129/13
Processo n.º: 0043793-8/2013
Requerente: **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 06 (seis) dias de licença ao requerente, a partir do dia 17.09.2013, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 006/13
Processo n.º: 0043381-1/2013
Requerente: **HELENA MARTINS GOMES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0044219-2/2013
Requerente: **SONIA MARA ROCHA CARNEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 049/13
Processo n.º: 0042748-7/2013
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar. Cópia ao CSMP e à Secretaria dos Órgãos Colegiados para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 162/13
Processo n.º: 0043251-6/2013
Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0049032-0/2013
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 117/13
Processo n.º: 0041538-3/2013
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 309/13
Processo n.º: 0042063-6/2013
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 712/13
Processo n.º: 0043835-5/2013
Requerente: **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 289/13
Processo n.º: 0046520-8/2013
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/13
Processo n.º: 0046571-5/2013
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 164/13
Processo n.º: 0046460-2/2013
Requerente: **EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 068/13
Processo n.º: 0044442-0/2013
Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMFC para atestar a regularidade fiscal da documentação apresentada.*

Expediente n.º: 248/13
Processo n.º: 0046894-4/2013
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 11, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 235/13
Processo n.º: 0044071-7/2013
Requerente: **THIAGO FARIA SOARES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 317/13
Processo n.º: 0047744-8/2013
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 442/13
Processo n.º: 0047710-1/2013
Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047806-7/2013
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047763-0/2013
Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 025/13
Processo n.º: 0047991-3/2013
Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 520/13
Processo n.º: 0047975-5/2013
Requerente: **HELLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquivo-se.*

Expediente n.º: 345/13
Processo n.º: 0047984-5/2013
Requerente: **JULIANA PAZINATO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 436/13
Processo n.º: 0048006-0/2013
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 438/13
Processo n.º: 0048008-2/2013
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 042/13
Processo n.º: 0047967-6/2013
Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 339/13
Processo n.º: 0048011-5/2013
Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 215/13
Processo n.º: 0047962-1/2013
Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 009/13
Processo n.º: 0048040-7/2013
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 218/13
Processo n.º: 0048061-1/2013
Requerente: **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 029/13
Processo n.º: 0048195-0/2013
Requerente: **MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 503/13
Processo n.º: 0046972-1/2013
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 947/13
Processo n.º: 0045889-7/2013
Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 118/13
 Processo n.º: 0045725-5/2013
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 131/13
 Processo n.º: 0044509-4/2013
 Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0045109-1/2013
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 037/13
 Processo n.º: 0046664-8/2013
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 027/13
 Processo n.º: 0047094-6/2013
 Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 806/13
 Processo n.º: 0048228-6/2013
 Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0048237-6/2013

Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 235/13
 Processo n.º: 0048246-6/2013
 Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 259/13
 Processo n.º: 0048254-5/2013
 Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 234/13
 Processo n.º: 0048225-3/2013
 Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 170/13
 Processo n.º: 0046258-7/2013
 Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado. Archive-se.*

Expediente n.º: 331/13
 Processo n.º: 0048086-8/2013
 Requerente: **PROMOTORIA DE NAZARÉ DA MATA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.773/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 053/13
 Processo n.º: 0048081-3/2013
 Requerente: **TIAGO GOMES DE FREITAS SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.772/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 050/13
 Processo n.º: 0047174-5/2013
 Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.727/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: CGMP 2743/2013
 Processo n.º: 0047024-8/2013
 Requerente: **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0046818-0/2013
 Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0047292-6/2013
 Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 130/13
 Processo n.º: 0046766-2/2013
 Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0046751-5/2013
 Requerente: **GIVALDO ALCANTARA DE MELO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 050/13
 Processo n.º: 0046707-6/2013
 Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 049/13
 Processo n.º: 0046713-3/2013
 Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 143/13
 Processo n.º: 0046723-4/2013
 Requerente: **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**

Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 049/13
 Processo n.º: 0046732-4/2013
 Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 1111/13
 Processo n.º: 0046878-6/2013
 Requerente: **REJANE STRIEDER**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao DEMPAG para providências.*

Expediente n.º: 839/13
 Processo n.º: 0046889-8/2013
 Requerente: **PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 586/13
 Processo n.º: 0046820-2/2013
 Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 123/13
 Processo n.º: 0046791-0/2013
 Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 491/13
 Processo n.º: 0047015-8/2013
 Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 12 de novembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO EVENTUAL DE CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL, POR CONVOCAÇÃO

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO	6550	6695	5052	0	0	04/04/1954	Habilitado (a)
2	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	6341	6189	2365	0	0	16/06/1962	Habilitado (a)
3	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE	5874	7262	0	1322	399	24/10/1963	Habilitado (a)
4	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	5874	6695	1527	184	0	27/06/1964	Habilitado (a)
5	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	AUREA ROSANE VIEIRA VALENCA DE ANDRADE	5648	5547	345	2203	0	19/03/1967	Habilitado (a)
6	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO	5601	5547	663	0	695	24/06/1968	Habilitado (a)
7	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	5432	6695	0	2739	0	11/01/1952	Habilitado (a)
8	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	5268	7262	1937	497	0	28/12/1955	Habilitado (a)
9	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	4288	6189	0	0	0	24/03/1969	Habilitado (a)
10	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	4288	5547	0	4768	0	10/11/1962	Habilitado (a)
11	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	RICARDO GUERRA GABINIO	4206	6189	425	57	0	14/02/1969	Habilitado (a)
12	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4206	4251	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
13	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3416	5547	0	2681	0	23/11/1971	Habilitado (a)
14	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO	3416	3961	1274	7	0	03/08/1973	Habilitado (a)
15	2	Convocação	Procurador Matéria Cível	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	496	4053	273	608	0	07/10/1974	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5625	7384	1401	82	0	22/09/1967	Habilitado (a)
2	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	JOSE CORREIA DE ARAUJO	5601	7384	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)
3	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	4619	6742	2997	724	0	06/01/1954	Habilitado (a)
4	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	4206	5446	238	0	0	03/07/1973	Habilitado (a)
5	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	5432	7890	0	2739	0	11/01/1952	Habilitado (a)
6	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE	5874	8457	0	1322	399	24/10/1963	Habilitado (a)
7	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	3416	5402	0	0	0	27/11/1965	Habilitado (a)
8	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	1581	5156	0	0	0	17/05/1972	Habilitado (a)
9	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	4206	6742	0	0	0	20/05/1969	Habilitado (a)
10	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	5268	8457	1937	497	0	28/12/1955	Habilitado (a)
11	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	496	5051	1445	320	1033	29/01/1970	Habilitado (a)
12	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO	6550	7890	5052	0	0	04/04/1954	Habilitado (a)
13	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	6341	7384	0	147	0	13/05/1969	Habilitado (a)
14	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4206	5446	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
15	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	4619	6742	2997	724	0	06/01/1954	Habilitado (a)
16	3	Convocação	Procurador Matéria Criminal	EDGAR BRAZ MENDES	1119	6742	0	5156	0	11/09/1959	Habilitado (a)

Severina Lúcia de Assis
 Promotora de Justiça e Chefe de Gabinete do PGJ

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 658/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor do e-mail recebido da Coordenadoria Administrativa da 7ª Circunscrição – Palmares, protocolado sob o nº 0049050-0/2013;

RESOLVE:
 I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PALMARES

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
16.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Rogério Mendes Bernardo José Clélio de Lyra Júnior
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. de Melo Thalysson Carlos Feitosa
23.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro A. de Melo
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos G. Gomes Rogério Mendes Bernardo
30.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	José Clélio de Lyra Júnior Gean Carlos G. Gomes

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
16.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	José Clélio de Lyra Júnior Gean Carlos G. Gomes
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Rogério Mendes Bernardo José Clélio de Lyra Júnior
23.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. de Melo Thalysson Carlos Feitosa
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. de Melo Thalysson Carlos Feitosa
30.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro A. de Melo

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 659/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar, na Biblioteca Ministerial, a servidora **CAMILA TAVARES DA CUNHA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº **188.220-1**, pertencente ao IRH - Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 11/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 660/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **GEAN CARLOS GUIMARÃES GOMES**, Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, matrícula nº 189.011-5, nas Promotorias de Justiça de Serra Talhada;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 11/11/2013

Expediente: OF.296/2013
Processo: 0045471-3/2013
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Segue para providências necessárias.

Expediente: Cl.265/2013
Processo: 0042798-3/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.192 /2013
Processo: 0045787-4/2013
Requerente: Edjaldo Xavier Correia Júnior
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Cl.032/2013
Processo: 0048534-6/2013
Requerente: CAD
Assunto: Comunicação

Despacho: À CMFC. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF.116/2013
Processo: 0048376-1/2013
Requerente: Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: 0048282-6/2013
Requerente: Marcela Cavalcanti da Costa Lima Ferreira
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Defiro. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.437/2013
Processo: 0048493-1/2013
Requerente: Dr. Aurinilo Leão Carlos Sobrinho
Assunto: Comunicação

Despacho: À CMTI. Segue para pronunciamento e providências urgentes.

Expediente: Req./2013
Processo: 0039964-4/2013
Requerente: Vânia Alves Lourenço
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo o Banco de Horas. Segue para as providências.

Expediente: Cl.112/2013
Processo: 0041956-7/2013
Requerente: Tarcísio Rodrigues de Lima
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo o Banco de Horas. Segue para as providências.

Expediente: Req./2013
Processo: 0048151-1/2013
Requerente: Wedja Karla Cavalcante da Silva
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: 0039963-3/2013
Requerente: José Augusto Bezerra dos Santos
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo o Banco de Horas. Segue para as providências.

Expediente: OF.190/2013
Processo: 0048192-6/2013
Requerente: Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos.
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.384 /2013-DEMIE
Processo: 0042410-2/2013
Requerente: Gustavo Barreira
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura e demais providências.

Recife, 11 de novembro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 11.11.2013

Expediente: Ofício nº 568/2013
Processo nº 0048334-4/2013
Requerente: Dr. Vandeci Sousa Leite
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Cl nº 172/2013
Processo nº 0048301-7/2013
Requerente: Sanderli Bium de Araújo
Assunto: Comunicação

Despacho: Ao apoio. Considerando a data pretérita recebida, perdeu o objeto a comunicação. Arquive-se.

Expediente: Ofício nº 252/2013
Processo nº 0048351-3/2013
Requerente: Dr. Edelson Lins de Sousa Júnior
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício nº 211/2013
Processo nº 0048390-6/2013
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 212/2013
Processo nº 0048386-2/2013
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 210/2013
Processo nº 0048392-8/2013
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD/CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 166/2013
Processo nº 0048263-5/2013
Requerente: Dr. Bruno de Brito Veiga
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 231/2013
Processo nº 0048619-1/2013
Requerente: Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI/CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 0908/2013
Processo nº 0048499-7/2013
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 145/2013
Processo nº 0048297-3/2013
Requerente: Dra. Bianca Stella Azevedo Barroso
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 427/2013
Processo nº 0047455-7/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação

Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura de processo licitatório.

Expediente: Cl nº 264/2013
Processo nº 0048240-0/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 084/2013
Processo nº 0047667-3/2013
Requerente: Dr. Bruno Melquíades D. Pereira
Assunto: Comunicação

Despacho: À PJ de Brejo da Madre de Deus para providências.

Expediente: Ofício nº 054/2013
Processo nº 0048342-3/2013
Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2013
 Processo nº 0022318-7/2013
 Requerente: Elídia dos S. Pereira Alves
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 297/2013
 Processo nº 0048311-8/2013
 Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 441/2013
 Processo nº 0048580-7/2013
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 446/2013
 Processo nº 0048925-1/2013
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 291/2013
 Processo nº 0047257-7/2013
 Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 445/2013
 Processo nº 0048716-8/2013
 Requerente: DIMFEOM
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 301/2013
 Processo nº 0048883-4/2013
 Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 11 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Assessoria Jurídica Ministerial

ERRATA

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento à nível de indenização com a concessão do devido reajuste na ordem de R\$ 183.188,35. Dotação Orçamentária: Atividade 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 2013NE0001354. Data: 06.09.2013. Onde se lê: Nota de Empenho Estimativo nº. 2013NE0001354. Data: 06.09.2013, leia-se: nº. 2013NE000354. Data: 06.09.2013.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO CONVITE FRACASSADO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2013

CONVITE N.º 009/2013

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o Convite referente ao Edital **Convite nº 009/2013 Processo Licitatório nº 066/2013**, destinado à **Contratação de serviço de criação de artes visuais – logomarca, sítio na internet, perfil no facebook, panfleto e certificado virtual, convite virtual e impresso, banner, faixa, cartaz, pôster, pôster, crachá, pasta e livreto, para realização do II Seminário Internacional Além da Sustentabilidade, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo-I, do Edital**, realizado em 11/11/2013 no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade, pois as empresas foram declaradas **INABILITADAS**, por não atenderem ao item 7.6.1 do Edital (atestados de Capacidade Técnica), conforme consta no referido processo.

Recife, 12 de novembro de 2013

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
 Presidente CPL

AVISO DE CERTAMES DESERTOS

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foram declarados **DESERTOS**, pela ausência de interessados na licitação, os **CONVITES** abaixo:

Nº do PL	Modalidade	Nº da Modalidade	Objeto
060/2013	Convite	003/2013	Contratação de serviço de equipamentos e filmagem/transmissão para a realização do II Seminário Internacional Além da Sustentabilidade
063/2013	Convite	006/2013	Contratação de serviço de cerimonial e recepcionistas necessários para a realização do II Seminário Internacional Além da Sustentabilidade
064/2013	Convite	007/2013	Contratação de serviço de hotelaria, com locação de espaço, localizado na cidade de Araripina (PE), e fornecimento de almoço, jantar e <i>coffee break</i> , para realização do II Seminário Internacional Além da Sustentabilidade

Recife, 12 de novembro de 2013

Onélia Carvalho de O. Holanda
 Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no Art. 73, em especial nos incisos XVII e XVIII, da Resolução RES-PGJ n.º 001/06, de 17.01.06, publicada no DOE 18.01.06, alterada pela Resolução RES-PGJ n.º 005/06, de 29.08.06, publicada no DOE de 30.08.06, atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 053/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2013**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Gráfica para Impressão da Revista "MPPE em Foco", em conformidade com o Anexo -I, Termo de Referência e parte integrante do Edital.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa abaixo mencionada:

CCS GRÁFICA EDITORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

Recife, 12 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no Art. 73, em especial nos incisos XVII e XVIII, da Resolução RES-PGJ n.º 001/06, de 17.01.06, publicada no DOE 18.01.06, alterada pela Resolução RES-PGJ n.º 005/06, de 29.08.06, publicada no DOE de 30.08.06, atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 054/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2013**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Gráfica para Impressão do jorna interno "Panorama", em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e parte integrante do Edital.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa abaixo mencionada:

CCS GRÁFICA EDITORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 14.208,00 (catorze mil, duzentos e oito reais)

Recife, 12 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MP

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de apoio para pés com regulagem de altura, tipo digitador, destinados a Procuradoria Geral de Justiça.

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 26.11.2013, terça-feira, às 10h, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua do Sol, 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data. **Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SRP desta PGJ, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Ed. IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, das 12h às 18h**, mediante a apresentação de PENDRIVE ou através do site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: <http://www.mppe.mp.br/index.pl/licitacao-srp-2013>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7343/7358.

Recife, 12 de novembro de 2013.

Adeildo José de Barros Filho
 Pregoeiro CPL-SRP

Promotorias de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 012/2013

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante infra-assinado, em exercício na 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 1º, IV da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa do Meio Ambiente, dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm direito a conviver em ambiente livre de riscos à saúde, cabendo ao Estado, na qualidade de gestor público, o dever de implementar ações e políticas visando à redução do risco de doenças e outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as medidas de compensação ambiental previstas para SUAPE;

CONSIDERANDO que o não cumprimento das medidas compensatórias previstas para SUAPE podem caracterizar crime ambiental (Lei 9605/98), responsabilidade civil objetiva por danos ambientais, infração administrativa e ato de improbidade administrativa do gestor;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições desta Promotoria de Justiça,

RESOLVE RECOMENDAR:

À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, NA QUALIDADE DE GESTORA DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE:

1) Que adote as medidas jurídicas e administrativas necessárias, visando à implantação das unidades de conservação previstas em EIA-RIMA e licenciamento ambiental, para serem criadas dentro do território do Complexo Industrial de SUAPE, quais sejam: a) a reserva de Ipojuca/Merepe; b) Engenho Ilha; c) Tiri e d) Bita/Utinga.

2) Após o recebimento da presente Recomendação, que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, se acata ou não os seus termos, apresentando suas razões num ou noutro caso.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-MA, para conhecimento.

Registre-se e cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2013.

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

RECOMENDAÇÃO 013/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante infra-assinado, em exercício na 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 1º, IV da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa do Meio Ambiente, dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm direito a conviver em ambiente livre de riscos à saúde, cabendo ao Estado, na qualidade de gestor público, o dever de implementar ações e políticas visando à redução do risco de doenças e outros agravos;

CONSIDERANDO os grandes impactos ambientais causados ao meio ambiente marítimo do Estado de Pernambuco, ocasionados pelo crescimento, em larga escala sem o devido planejamento, das cidades costeiras;

CONSIDERANDO que a esses impactos somam-se também os decorrentes da implantação e crescimento do Complexo Industrial de SUAPE; **CONSIDERANDO** que todos esses fatores têm reflexo direto na fauna e na flora marítimas, podendo provocar danos e mesmo a extinção de diversas espécies, bem como afeta diretamente a relação do ser humano com o meio ambiente litorâneo;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições desta Promotoria de Justiça,

RESOLVE RECOMENDAR:

À AGENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CPRH) E À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEMAS):

1) Que apresentem uma proposta de ordenamento costeiro do Estado de Pernambuco, incluindo a criação de unidades de conservação marinha estaduais, considerando a região marinha frontal à Região Metropolitana, inclusive SUAPE.

2) Após o recebimento da presente Recomendação, que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, se acata ou não os seus termos, apresentando suas razões num ou noutro caso.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-MA, para conhecimento. Registre-se e cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2013.

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Número do documento: 3364091.
Número do Auto: 2013/1298066.

RECOMENDAÇÃO N.º 05/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na área urbanística, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008;

CONSIDERANDO a representação encaminhada pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Violência em Pernambuco (CEAV) narrando constrangimento sofrido pela aluna T. F. M. que, por questões de convicção religiosa, não participava da Oração do “Pai Nosso” dentro da sala de aula na Escola Estadual Souza Brandão, nesta cidade;

CONSIDERANDO que dita Representação redundou na instauração do Procedimento Preparatório n.º 086/2013;

CONSIDERANDO que no curso da investigação foi esclarecido que de fato o Professor da rede estadual solicitava a todos os alunos que ficassem de pé para realizarem a oração do Pai Nosso, sendo certo que a não participação da aluna gerou descontentamentos por parte de parcela da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a vigente Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, inciso VI, dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a Constituição Federal, em seu art. 19, inciso I, preconiza que é vedado ao Poder Público estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

CONSIDERANDO, portanto, que o Estado brasileiro é laico pois defende a liberdade religiosa a todos os seus cidadãos e não permite a interferência de correntes religiosas em atividades institucionais;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PE nº 5, de maio de 2006, que trata do ensino religioso nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, preconiza em seu art. 3º: “o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, terá caráter interconfessional e expressará a diversidade cultural-religiosa da sociedade brasileira, distinguindo-se da “doutrinação”, nos conteúdos e nos objetivos, excluindo qualquer conteúdo, linha ou forma de proselitismo, garantindo o direito às crenças de cada indivíduo e o direito subjetivo de não professar qualquer credo religioso”;

CONSIDERANDO que a exigência do professor para que cada aluno ficasse de pé para realizar determinada oração religiosa pode caracterizar proselitismo religioso, o que é vedado pela legislação;

RESOLVE, na forma do art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar n.º 12/94), **RECOMENDAR:**

I - à GRE/Metropolitana Sul e à Direção da Escola Estadual Souza Brandão que cumpram a Resolução CEE/PE nº 5, passando a não mais permitir qualquer forma de proselitismo religioso nas Escolas da Redes Estadual de Ensino de Jaboatão dos Guararapes .

II – ao Conselho de Gestão Escolar que faça as necessárias intervenções no caso para que fatos similares não mais repitam.

Oficie-se os destinatários fixando o prazo de **10 (dez) dias** para que respondam acerca do cumprimento da presente Recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao CEAV.

Encaminhe-se, ainda, cópia desta recomendação ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, para o devido conhecimento.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de novembro de 2013.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAPARANA

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2013

O Doutor JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça em exercício cumulativo nesta Comarca, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no exercício da Curadoria do Patrimônio Público, arrimado nas disposições contidas nos arts. 127 *usque* 129 da Constituição Federal; art. 67, §2º, inc. II, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, incs. I e II, e seu *parágrafo único*, inc. IV, da Lei nº 8.625/93; art. 5º, incs. I e II, e seu *parágrafo único*, inc. IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 12/94); arts. 1º e 2º da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); e art. 6º, inc. IV, da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a informação do gestor público do município (Ofício nº 512/2013, de 22.10.2013), inclusive comprovada por ilustrações fotográficas, de que vários equipamentos públicos (logradouros e prédios) desta cidade estão sendo usados clandestinamente, seja por ocupações indevidas, seja por suporte de propagandas etc.;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça, diante da constatação de que ruas, calçadas e rampas de acesso estariam sendo ocupadas indevidamente por comerciantes locais, prejudicando a preservação dos parâmetros de acessibilidade nessas estruturas públicas, em especial de idosos, crianças, portadores de necessidades especiais, mulheres grávidas e até o tráfego de veículos, já requisitou a adoção de medidas administrativas, urgentes e efetivas, para desobstrução de tais equipamentos (Ofício nº 170/2011, de 16.12.2011);

CONSIDERANDO que a política urbana tem como sustentáculo principal a ordenação de ações executivas e regulamentais da destinação e do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população;

CONSIDERANDO que dentre esses equipamentos, os logradouros públicos (ruas, praças e calçadas); os prédios públicos tombados ou não; as áreas de preservação ambiental; as áreas demarcadas para construção de equipamento para uso comum (laser, esporte

e administrativo) e para implementação de projetos sociais urbanos têm relevante importância para o crescimento e desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade;

CONSIDERANDO que, a *prima facie*, a Defesa Administrativa e Judicial do Patrimônio Público de cada ente federado é de incumbência de seu respectivo gestor, no presente caso concreto, do prefeito deste município de Macaparana-PE (art. 12 do CPC);

CONSIDERANDO que a utilização de bens de uso comum do povo é matéria submissa aos critérios da legalidade municipal e do interesse público, devendo qualquer ato negocial de disposição desses bens (alienação, autorização, permissão, concessão e aforamento) obedecerem aos princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade (art. 30, inc. VIII, e art. 37, ambos da CR/88; art. 17 *usque* 19 Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO que a omissão no cumprimento de ato de ofício constitui infração penal tipificada como PREVARICAÇÃO (art. 319 do CP), podendo ser, dependendo da situação, interpretada como CRIME DE RESPONSABILIDADE (art. 1º, inc. I, do Decreto-Lei nº 201), acarretando ao infrator sanções Penal, Civil e Administrativa;

CONSIDERANDO que o artigo 27, inc. I, e seu *parágrafo único*, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; e o art. 5º, inc. I, e seu *parágrafo único*, inc. IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 12/94) atribuem ao Ministério Público o dever funcional de expedir recomendações dirigidas aos órgãos públicos, para a defesa dos direitos assegurados constitucionalmente;

RESOLVE

RECOMENDAR:

1) a Prefeitura Municipal de Macaparana-PE que no prazo de noventa dias, a contar da entrada em vigor desta, promova inspeções, vistorias etc., com o fim de levantar a regularidade ou não do uso e da ocupação de espaços públicos, encaminhando relatório circunstanciado a esta Promotoria de Justiça sobre tal levantamento.

2) a Prefeitura Municipal de Macaparana-PE que, diante da irregularidade das aludidas ocupações e usos, adote todas as providências administrativas (poder de polícia) e judiciais cabíveis à proteção do patrimônio deste município.

3) a Prefeitura Municipal de Macaparana-PE que desencadeie as necessárias providências para o atendimento do item anterior desta Recomendação, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da entrada em vigor desta, mantendo esta Promotoria de Justiça ciente da efetivação de cada medida.

Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Registre-se e Publique-se.

A Ilma. Sra. Secretária ad hoc da Promotoria de Justiça:

a) Entregue-se, formalmente, uma via desta recomendação ao Excelentíssimo Prefeito, Sr. Paulo Barbosa da Silva, e ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Adaias Lucena dos Santos Jr. , ambos deste município.

b) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Ministério Público Estadual; à Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral do Ministério Público; à Coordenadoria do CAOP do Patrimônio Público e ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, solicitando ao último, inclusive, seja determinada a publicação da presente no DOE/PE.

Oficie-se a todos os órgãos de imprensa local, dando-lhes ciência da presente **RECOMENDAÇÃO**, mediante o envio de cópia, e solicitando-lhes a veiculação do teor deste documento através dos meios que lhes são disponíveis.

Macaparana-PE, 30 de outubro de 2013.

João Elias da Silva Filho
Promotor de Justiça -
(em Exercício Cumulativo)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante legal em exercício Promotoria de Justiça de Ibimirim, **Bela. Aline Daniela Florêncio Laranjeira**, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, a representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, Sra. Maria Rosilene da Silva – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, doravante designado por COMPROMISSÁRIO, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO – Que inexistente neste município de Ibimirim um fluxograma para internação de indivíduos usuários de drogas e álcool, bem como que apresentem problemas de saúde mental, além de inexistir CAPS AD neste município.

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que visem solucionar o problema indicado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1 – No prazo de 60 dias: a) Elaborar e concluir o fluxograma de atendimento de pessoas portadoras de transtornos de saúde mental, drogadição e álcool. b) Indicar local e horário específico em que os indivíduos portadores dos transtornos referidos serão atendidos no CREAS e no CAPS deste município;

2- No prazo de 90 dias Elaborará cartazes e panfletos para informar à população o local e horário que devem buscar informações a respeito do tratamento referido no item 1;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Ibimirim como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

Ibimirim, 12 de novembro de 2013

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

Maria Rosilene da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

TESTEMUNHAS:

Janine Gomes Oliveira
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social e Cidadania

Pedro Suelinton Soares Neto
Servidor PJ Ibimirim



Para fazer as informações de cidadania chegarem à população, o Ministério Público de Pernambuco oferece um novo serviço: a rádio MPPE em foco. Acompanhe as ações do MPPE e fique sabendo como a instituição trabalha para fazer valer os direitos de todos os cidadãos em Pernambuco.

Acesse a rádio pelo site www.mppe.mp.br.
Informação e cidadania. Esta é a rádio MPPE em Foco.

MPPE em
foco | rádio

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO